



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.847/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **HILTON ANTÔNIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 263.147.116-49, matrícula 28.280, no cargo efetivo de Pedreiro, símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2023


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 12 / 04 / 2023, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 12 / 04 / 2023


Rogério de Castro Santos